



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº. 232/2021

Institui o mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS no calendário Oficial do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o "**Mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS**", no Município de Maracanaú" a ser realizada anualmente no mês de Setembro; que tem por objetivo informar e conscientizar a população a combater as Fake News.

Art. 2º. No mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS.

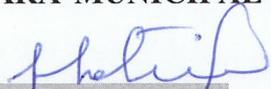
Art. 4º. A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de Maracanaú, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas na cidade de Maracanaú, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens fakenews, visando a conscientização das pessoas.

II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens fakenews.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.


José Patriarca Neto
Vereador – PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo, informar e conscientizar a população a combater as Fake News. As chamadas notícias falsas, ou " Fake News ", são conteúdos produzidos com o objetivo de disseminar mentiras sobre pessoas e acontecimentos, enganando a população e influenciando a opinião pública.

O tema vem ganhando visibilidade local, nacional e no mundo, nos últimos tempos, tornando o assunto mais visível, porém, já vem ocorrendo há muito tempo. As mensagens falsas (fakenews) quando divulgadas, causam danos imensuráveis e irreparáveis na vida íntima das pessoas, que só quem é vítima dessas fakenews sabe os danos físicos e psicológicos sofridos. As vítimas deixam de interagir com as pessoas, se retraem, se excluem, chegando ao ponto de uma depressão profunda, o que pode começar com algo pequeno em um grupo de whatsapp ou uma página na internet.

Conseqüências das Fake News:

Divulgar Fake News é um ato muito perigoso, pois podem trazer riscos para a saúde pública, incentivar o preconceito e resultar em mortes. (<https://brasile scola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>).

Como identificar (e não compartilhar) fake news:

Avalie a fonte; o site; o autor do conteúdo; verifique o autor do site; observe se o texto contém erros ortográficos; olhe a data da publicação; tome cuidado com o sensacionalismo.

Muitos sites publicadores de fake News, têm nomes parecidos com endereços de sites de notícias. Portanto, avalie o endereço e verifique se o site é confiável. Também veja se outros conteúdos do site também são duvidosos. Preste atenção na data da publicação, verificando se a notícia ainda é relevante e está atualizada.

Leia mais o título e o subtítulo, leia a notícia até o fim, preste atenção no subtítulo, analisando se condiz com o texto. É recomendável pesquisar outros sites de conteúdo. Duvide se você receber uma notícia bombástica que não esteja em outros sites de notícias.

Só compartilhe após checar se a informação é correta:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Não compartilhe conteúdo por impulso. Você é responsável pelo o que você compartilha. O Brasil não possui lei que aborde especificamente as "fakenews", mas o infrator pode ser punido com base na Lei Penal, nos crimes de calúnia, injúria e difamação.

Entendemos ser a aprovação do presente Projeto muito importante, ao passo que visa proteger futuras vítimas de notícias falsas, as chamadas fakenews. Neste sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas a aprovação.


José Patriarca Neto
Vereador – PSDB